

DECRETO Nº. 006/94 - DE 04 DE JANEIRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARTE DA DÍVIDA DO INSS E FGTS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere os Inciso IX, do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei Municipal nº. 979/92, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde,

Considerando, o processo nº. 037/92-FGTS, correspondente às NDFG's nº. 309784/5, 309780/3, 313869, 311935, 01964, 05018 e 01 CRV, e processo do INSS referente CDF Nº. 0001/92 e 0002/92, em que encontra-se incluída dívida relativa aos servidores da Secretaria da Saúde e Promoção Social;

Considerando, o disposto no Art. 1º, da Lei Municipal nº. 785/89, de 23/10/89, que dispõe sobre o percentual de aplicação na Saúde.

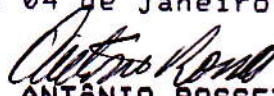
D E C R E T A:


Art. 1º - Sobre o montante do débito atual relativo ao processo nº. 037/92-FGTS, correspondente às NDFG's nº. 309784/5, 309780/3, 313869, 311935, 01964, 05018 e 01 CRV, e processo do INSS referente CDF Nº. 0001/92 e 0002/92, fica transferido ao Fundo Municipal de Saúde o equivalente a 10,56% (Dez vírgula cinquenta e seis por cento) da dívida.

Art. 2º - Mensalmente deverá ser contabilizado no FMS o equivalente a 10,56% da guia de recolhimento do FGTS e INSS de que trata o Art. 1º do presente, e o restante apropriado na contabilidade geral do município.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 04 de janeiro de 1994.


ANTÔNIO ROSSETTO.
Prefeito Municipal


Edgar Dória Berlanda
Contador Geral do Município

Registrada e Publicada em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração